



CORUMBÁ - MS

RESOLUÇÃO Nº 747

de 17 de janeiro de 2019

Dá nova redação ao Artigo 26 do Regimento Interno e dá outras providências.

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, APROVOU
E EU EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN PROMULGO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:*

Art. 1º.

O artigo 26 do RI passa a ter a seguinte redação:

Art. 26.

Vagando-se qualquer cargo da Mesa ou em caso de renuncia ou destituição total da Mesa, será realizada eleição no expediente da primeira Sessão Ordinária seguinte, para completar o biênio do mandato.

Parágrafo único .

Excepcionalmente, vagando-se qualquer cargo da Mesa ou em caso de renuncia ou destituição total da Mesa, no período de recesso legislativo, será convocada Sessão Extraordinária para realização de eleição para completar o biênio do mandato, em ate 72 (setenta a duas horas).

Art. 2º.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em, 17 de janeiro de 2019.

EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN

Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em